

## SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

#### **EDITAL Nº 003/2016 - GAB**

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem nas escolas de abrangência desta coordenadoria, constantes no Anexo VI deste edital.

#### 1. DA SELEÇÃO

- 1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo das escolas, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:
- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;
- 1.2. A Seleção destina-se também à contratação de professores para fins de implementação de projetos educacionais voltados para erradicação do analfabetismo, correção do fluxo escolar e qualificação da população cearense.
- 1.3. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

#### 1ª- ETAPA

• Análise do Curriculum Vitae, para todos os candidatos.

#### 2ª ETAPA

• Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada por representantes do Núcleo Gestor da escola, Conselho Escolar e técnicos pertencentes à CREDE 14.

#### 2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela CREDE 14.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da CREDE 14 e serão realizadas nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2016 no endereço das escolas, conforme



Anexo VII, no horário de 8:00 às 11:00h e das 14:00 às 17: 00 horas.

### 4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexos I, parte integrante deste Edital.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:
- -Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- -C.P.F.
- -Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- -Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
- d) Os candidatos que concorrerão às carências de EJA, deverão entregar cópia da Certificação exigida.
- 4.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
- 4.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.
- 4.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 4.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
- 4.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
- 4.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.



## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

- 5.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos:
- 5.2. A primeira etapa compreenderá análise de ""*Curriculum Vitae*" de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa será de 50 pontos.
- 5.2.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste edital.
- 5.2.2.. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.
- 5.2.3.. Ao curriculum devem ser anexadas:
- a) cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.
- 5.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.
- b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular.**
- 5.2.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 5.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 5.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- 5.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 5.3. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos, a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2016, valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:
- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional:
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.
- 5.3.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros: o diretor escolar, um coordenador escolar e um



superintendente, preferencialmente o responsável pela escola e que possuam certificação de pós-graduação e experiência no magistério do Ensino Médio, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos.

5.3.2 Os candidatos deverão comparecer a Sede da escola, para realização da entrevista com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem das senhas que serão distribuídas por um representante da CREDE no dia, hora e local especificados no Anexo VII deste edital.

## 6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na Entrevista.
- 6.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da Entrevista.
- 6.3. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina/Escola, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE <a href="https://www.crede14.seduc.ce.gov.br">www.crede14.seduc.ce.gov.br</a> no dia 19/02/2016.
- 6.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista.
- f) maior idade

## 7. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

7.1. A selecão terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2016.

#### 8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 8.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção:
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá interposição de recurso administrativo à CREDE 14 em face ao resultado final da Seleção.
- 9.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE 14.



- 9.3. Os recursos deverão ser entregues na CREDE 14, no horário das 8: 00 às 12: 00 h e das 13: 00 às 17:00 h.
- 9.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE 14.
- 9.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 10.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8°, da Lei Complementar N° 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.
- 10.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE <a href="www.crede14.seduc.ce.gov.br">www.crede14.seduc.ce.gov.br</a> ou através de comunicado impresso afixado no mural da CREDE 14 e das escolas.
- 11.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 11.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.
- 11.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4°, Parágrafo 2°, da Lei Complementar n° 22/2000).



- 11.5. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;
- 11.7. Só serão aceitas as inscrições para suprir as carências constantes no Anexo VI deste edital.
- 11.8. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Senador Pompeu, 12 de fevereiro de 2016

Aécio Lucas de Oliveira Coordenador da CREDE 14



## ANEXO I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2015 Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

ÁDEAC DO	DISCIPLINA/OLIALIFICAÇÃO/DEDEU
ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
CONFILCTIVILITO	LÍNGUA PORTUGUESA:
	<ul> <li>Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa.</li> <li>Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.</li> </ul>
	<ul> <li>ESPANHOL:</li> <li>Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola.</li> <li>Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Espanhola de no mínimo, 120 horas aula.</li> </ul>
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	<ul> <li>INGLÊS:</li> <li>Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.</li> <li>Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa.</li> <li>Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Inglesa de no mínimo, 120 horas aula.</li> </ul>
	<ul> <li>EDUCAÇÃO FÍSICA:</li> <li>Licenciatura Plena em Educação Física</li> <li>Curso Superior de Graduação Plena em Letras ou Artes (Licenciatura) mais Curso Básico de Educação Física, de no mínimo, 120 horas aula.</li> </ul>
	<ul> <li>ARTE - EDUCAÇÃO:</li> <li>Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas.</li> <li>Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos.</li> <li>Curso Superior de Graduação Plena, mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas aula.</li> </ul>



	<ul> <li>MATEMÁTICA:</li> <li>➤ Licenciatura Plena em Matemática</li> <li>➤ Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática</li> <li>➤ Licenciatura Plena - Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática.</li> </ul>
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	<ul> <li>FÍSICA:</li> <li>Licenciatura Plena em Física.</li> <li>Licenciatura em Ciências com plenificação em Física.</li> <li>Licenciatura Plena - Pedagogia, em regime especial e outros, com habilitação em Física.</li> </ul>
	BIOLOGIA:  > Licenciatura Plena em Biologia  > Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia.  > Licenciatura Plena - Pedagogia, em regime especial e outros, com habilitação em Biologia.
	QUÍMICA:  ➤ Licenciatura Plena em Química.  ➤ Licenciatura em Ciências com plenificação em Química.  ➤ Licenciatura Plena - Pedagogia em regime especial e outros, com Habilitação em Química
Ciências Humanas	GEOGRAFIA:  ➤ Licenciatura Plena em Geografia.  ➤ Licenciatura em Estudos Sociais  ➤ Licenciatura Plena - Pedagogia em regime especial e outros, com habilitação em Geografia.
	<ul> <li>HISTÓRIA:</li> <li>Licenciatura Plena em História.</li> <li>Licenciatura em Estudos Sociais.</li> <li>Licenciatura Plena - Pedagogia em regime especial e outros, com habilitação em História.</li> </ul>
	FILOSOFIA:  > Licenciatura Plena em Filosofia ou Pedagogia.

## SOCIOLOGIA:

- > Licenciatura Plena em Ciências Sociais.
- > Licenciatura em Estudos Sociais ou Pedagogia.
- 1 Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.



- 2 Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.
- 3 Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.
- 4 Histórico Escolar Graduando cursando o 5º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.



## ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2016 Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
<ol> <li>Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.</li> <li>Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.</li> </ol>		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato	30	30
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	25
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).		15
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	15	15
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a <i>2 (dois) cursos</i> .	2	4
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a <i>2 (dois) cursos</i> .		6
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a <i>1 (um) curso</i> .		5
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.		5

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.



## ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 003/2016

## **CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu,,	candidato (a) à função de
Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo	número de inscrição é
, apresento e declaro ser de minha e	xclusiva responsabilidade o
preenchimento das informações e que os títulos, declaraçõ	es e documentos a seguir
relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, se	ndo comprovados mediante
cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto	do órgão responsável pela
inscrição, numeradas e ordenadas, num total de	_ folhas, que compõem este
Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos atrav	és da análise curricular pela
banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de	e Títulos.
Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas não serem cumulativos.	
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com c (oitenta) horas, limitado a <i>2 (dois) cursos</i> .	arga norana minima de 80
Nome do curso	Carga horária
Nome do curso 8.1	Carga horária
	Carga horária
8.1	
<ul><li>8.1</li><li>8.2</li><li>9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com ca</li></ul>	
<ul> <li>8.1</li> <li>8.2</li> <li>9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com ca (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.</li> </ul>	urga horária mínima de 120
<ul> <li>8.1</li> <li>8.2</li> <li>9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com ca (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.</li> <li>Nome do curso</li> </ul>	urga horária mínima de 120
8.1  9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com ca (cento e vinte) horas, limitado a <i>2 (dois) cursos</i> .  Nome do curso  9,1  9.2  10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com o (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Re 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 2	Carga horária mínima de 120 Carga horária  carga horária mínima de 360 esoluções nº 12/83, 03/99 el (um) curso.
<ul> <li>8.1</li> <li>9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com ca (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.</li> <li>Nome do curso</li> <li>9,1</li> <li>9.2</li> <li>10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com o (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Re</li> </ul>	Carga horária  Carga horária  carga horária mínima de 360 esoluções nº 12/83, 03/99 e



11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)		
11.1			
11.2			
11.3			
11.4			
11.5			
,deo	le 2016		
Assinatura do Candidato			
Recebido e conferido por			
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento			



# ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 003/2016 FICHA DE INSCRIÇÃO

#### **DADOS PESSOAIS**

NOME :			A <u> </u>
NASC//			
ENDEREÇO:		BAIRRO_	
CIDADE:	ESTADO:	CEP	
TELEFONE RES	CELULA	\R:	
EMAIL	RG	ORG	.EXP
CPF			
TITITULO DE ELEITOR		SEÇÃO	ZONA
CERT. DE RESERVISTA_			
DADOS SOBRE FORMAÇÂ	ÃO PROFISSIONAL		
QUALIFICAÇÃO			
NOME DO CURSO:			
( ) COM	PLETO	( ) INCOMPL	ETO
CASO ESTEJA CURSAND	O, INFORMAR O SEME	STRE	
OPÇÃO DO CANDIDATO:			
DISCIPLINA:		ÁREA	
CREDE			
MUNICÍPIO/ESCOLA :			
1ª opção			
2ª opção 3ª opção			
	,de	de 2016	
	,uo	40 2010	
	Assinatura do candida	+0	



#### ANEXO V INTEGRANTE DO EDITAL Nº. 003/2016

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO				
NOME DO CANDIDATO:				
RG: Órgão Expedidor:				
Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista				
,dede 2016				
_				
Responsável pela inscrição				



## ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 01/2016 CARÊNCIA POR ESCOLA E DISCIPLINA

Escola	Área de Conhecimento	Disciplina	Carga Horária	Local
	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa Arte Inglês Espanhol	9h 1h 2h 2h	Sede
	Matemática	Matemática	8h	Sede
EEM Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco	Ciências da Natureza	Física Química Biologia Biologia	4h 4h 10h 4h	Sede Extensão Ibicuã
	Ciências Humanas	História Geografia Filosofia Sociologia	4h 4h 2h 2h	Sede
EEM Elza Gomes Martins	Ciências da Natureza	Química Biologia Física	6h 6h 2h	Extensão Tróia
	Matemática	Matemática	4h	Sede
Liceu de Senador Pompeu Marcionílio Gomes de Freitas	Ciências da Natureza	Física Química Biologia	1h 4h 4h	Sede Extensão São Joaquim Extensão São Joaquim
EEM Ananias do Amaral Vieira	Linguagens e Códigos	Arte	1h	
	Matemática	Matemática	4h	Sede
	Ciências da Natureza	Biologia Química	8h 4h	Extensão Morada Nova Extensão Morada Nova
		Química Física	10h 2h	Sede Sede



## ANEXO VII A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 01/2016 LOCAL DE INSCRIÇÃO / LOCAL DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA / HORÁRIO DE ENTREVISTA

ESCOLAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO/ENTRE VISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA	ENDEREÇO/TELEF ONE
EEM Marechal Humberto de AlencarCastelo Branco	EEM Marechal Humberto de AlencarCastelo Branco	8:00h	Rua Pedro Américo Alves, s/n – Bairro Alto dos Mais – Piquet Caneiro
			Tel (88) 3516-1261
EEM Elza Gomes Martins	EEM Elza Gomes Martins	8:00h	Rua Doca Pessoa, 80  – Pedra Branca
			Tel (88) 3515-2450
EEM Ananias do Amaral Vieira	EEM Ananias do Amaral Vieira	8:00h	Fazenda Amontada – Mombaça
			Tel (88) 3583-3430
Liceu de Senador Pompeu Marcionílio Gomes de Freitas	Liceu de Senador Pompeu Marcionílio Gomes de Freitas	8:00h	Rua José Carlos Sampaio, 401 – Centro – Senador Pompeu
			Tel (88) 3449-0366

OBSERVAÇÃO: A CREDE 14 SERÁ CONSIDERADA LOCAL DE INSCRIÇÃO. NO ENTANTO, A ENTREVISTA SERÁ REALIZADA EM CADA ESCOLA, CONFORME QUADRO ACIMA.